TERMO DE REFERÊNCIA

Área solicitante: Sra. Almerinda Tadeuza da Luz Leal, Secretária Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí - PI (Portaria n.º 003/2025).

Responsável pela elaboração: Sr. Valdeci de Macedo e Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Vila Nova do Piauí - PI.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para o Município de Vila Nova do Piauí - PI. A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, com aquisições parceladas e realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos é indispensável à manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para assegurar a continuidade do atendimento aos usuários que necessitam de tratamentos medicamentosos de uso contínuo e/ou sujeitos a controle especial. A indisponibilidade desses produtos pode ocasionar interrupções no tratamento, prejuízos à assistência farmacêutica e comprometimento da continuidade dos serviços públicos de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução do risco de perdas por vencimento e melhor aplicação dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os medicamentos a serem adquiridos estão distribuídos em 98 (noventa e oito) itens, conforme especificações, unidades, quantitativos e valores estimados constantes da tabela abaixo. Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações

descritas, ser entregues em embalagem original e íntegra, devidamente identificados quanto a lote, fabricação e validade, e atender às normas sanitárias aplicáveis ao seu fornecimento e comercialização.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	UND	2540	R$ 1,90	R$ 4.826,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COM 50 UND	UND	3300	R$ 1,19	R$ 3.927,00
3	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG COMP.	UND	3200	R$ 0,25	R$ 800,00
4	ALPRAZOLAM DE 1 MG COMP.	UND	3200	R$ 0,37	R$ 1.184,00
5	ALPRAZOLAM DE 2 MG COMP.	UND	4350	R$ 0,43	R$ 1.870,50
6	AMITRIPTILINA DE 25 MG	UND	14250	R$ 0,51	R$ 7.267,50
7	AMITRIPTILINA DE 75 MG	UND	2500	R$ 0,56	R$ 1.400,00
8	BIPERIDENO DE 2 MG COMP.	UND	2900	R$ 0,55	R$ 1.595,00
9	BROMAZEPAM DE 3 MG	UND	3750	R$ 0,28	R$ 1.050,00
10	BROMAZEPAM DE 6MG	UND	3750	R$ 0,35	R$ 1.312,50
11	BUPROPIONA 150MG	UND	2800	R$ 1,20	R$ 3.360,00
12	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	UND	5200	R$ 0,99	R$ 5.148,00
13	CARBAMAZEPINA DE 400 MG	UND	3200	R$ 26,32	R$ 84.224,00
14	CARBAMAZEPINA LIQUIDA 20MG COM 100 ML	FR	185	R$ 19,07	R$ 3.527,95
15	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	UND	2550	R$ 0,40	R$ 1.020,00
16	CELECOXIBE 200 MG	UND	5200	R$ 2,47	R$ 12.844,00
17	CITALOPRAM DE 20 MG	UND	1800	R$ 0,95	R$ 1.710,00
18	CLONAZEPAM DE 2,5 MG COM 20 ML	FR	185	R$ 5,40	R$ 999,00
19	CLONAZEPAM DE 2MG	UND	7500	R$ 0,48	R$ 3.600,00
20	CLORPROMAZINA DE 100 MG	UND	10650	R$ 0,74	R$ 7.881,00
21	CLORPROMAZINA DE 25 MG	UND	10000	R$ 0,57	R$ 5.700,00
22	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG / 20 ML	FR	95	R$ 12,30	R$ 1.168,50
23	CLOZAPINA DE 100 MG COM 30 COMP.	UND	1700	R$ 4,58	R$ 7.786,00
24	DESVENLAFAXINA 100 MG	UND	5700	R$ 2,40	R$ 13.680,00
25	DESVENLAFAXINA 50 MG	UND	3200	R$ 2,59	R$ 8.288,00
26	DIAZEPAM DE 10 MG X 2 ML	AMP	1800	R$ 1,74	R$ 3.132,00
27	DIAZEPAM DE 10 MG	UND	15000	R$ 0,35	R$ 5.250,00
28	DIAZEPAM DE 5 MG	UND	4200	R$ 0,22	R$ 924,00
29	DULOXETINA 30 MG	UND	1800	R$ 2,28	R$ 4.104,00
30	DULOXETINA 60 MG	UND	1800	R$ 3,07	R$ 5.526,00
31	ESCITALOPRAM DE 15MG X 30 COMP.	UND	3900	R$ 2,82	R$ 10.998,00
32	ESCITALOPRAM GOTAS 20MG/15ML	FR	290	R$ 48,66	R$ 14.111,40
33	ESCITALOPRAM DE 10 MG	UND	1900	R$ 2,99	R$ 5.681,00
34	ESCITALOPRAM DE 20 MG	UND	1275	R$ 1,90	R$ 2.422,50
35	ESPIRONOLACTONA DE 100 MG	UND	2300	R$ 1,11	R$ 2.553,00
36	ESPIRONOLACTONA DE 50 MG	UND	3200	R$ 0,95	R$ 3.040,00
37	FENITOINA DE 100 MG	UND	5500	R$ 0,38	R$ 2.090,00
38	FENOBARBITAL DE 100 MG COMP.	UND	10000	R$ 0,98	R$ 9.800,00
39	FENOBARBITAL DE 200 MG X2ML	AMP	290	R$ 3,58	R$ 1.038,20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	FENOBARBITAL GOTAS 4% X 20 ML	FR	290	R$ 7,47	R$ 2.166,30
41	FLUOXETINA DE 20MG COMP.	UND	10650	R$ 0,40	R$ 4.260,00
42	GABAPENTINA DE 300 MG COMP.	UND	3200	R$ 0,80	R$ 2.560,00
43	HALOPERIDOL DE 1 MG COMP.	UND	7700	R$ 0,48	R$ 3.696,00
44	HALOPERIDOL DE 5MG COMP.	UND	7700	R$ 0,71	R$ 5.467,00
45	HALOPERIDOL DECANOATO DE 70,52 G/ML X 1 ML	AMP	220	R$ 12,46	R$ 2.741,20
46	LAMOTRIGINA 100MG	UND	3700	R$ 0,96	R$ 3.552,00
47	LAMOTRIGINA 50MG	UND	5200	R$ 1,83	R$ 9.516,00
48	LEVOMEPROMAZINA DE 100 MG COMP.	UND	5200	R$ 1,50	R$ 7.800,00
49	LEVOMEPROMAZINA DE 25 MG COMP.	UND	3700	R$ 1,16	R$ 4.292,00
50	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40 MG X 20 ML	FR	190	R$ 20,03	R$ 3.805,70
51	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 25 MG	UND	1250	R$ 0,46	R$ 575,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 50 MG	UND	1250	R$ 0,55	R$ 687,50
53	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 75 MG	UND	1700	R$ 0,99	R$ 1.683,00
54	LORAZEPAM 2 MG	UND	5200	R$ 1,12	R$ 5.824,00
55	MEMANTINA 10 MG	UND	4700	R$ 0,48	R$ 2.256,00
56	METILFENIDATO 10MG	UND	3200	R$ 2,65	R$ 8.480,00
57	MIRTAZAPINA 15 MG	UND	2700	R$ 1,11	R$ 2.997,00
58	MIRTAZAPINA 30 MG	UND	650	R$ 1,28	R$ 832,00
59	NORTRIPTILINA DE 25 MG COMP.	UND	3200	R$ 0,74	R$ 2.368,00
60	NORTRIPTILINA DE 50 MG COMP.	UND	2200	R$ 0,58	R$ 1.276,00
61	OLANZAPINA 10 MG	UND	2700	R$ 1,30	R$ 3.510,00
62	OLANZAPINA 2,5 MG	UND	5200	R$ 1,06	R$ 5.512,00
63	OLANZAPINA 5 MG	UND	4200	R$ 0,67	R$ 2.814,00
64	OXCARBAZEPINA 6% X 100 ML	FR	250	R$ 49,75	R$ 12.437,50
65	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	UND	2200	R$ 1,94	R$ 4.268,00
66	OXCARBAZEPINA DE 300 MG COMP.	UND	2800	R$ 2,24	R$ 6.272,00
67	PARACETAMOL + CODEINA 500 MG +30 MG	UND	3700	R$ 0,80	R$ 2.960,00
68	PAROXETINA 10 MG	UND	4200	R$ 0,70	R$ 2.940,00
69	PAROXETINA 20 MG	UND	800	R$ 1,98	R$ 1.584,00
70	PETIDINA DE 50 MG/ML X 2 ML	AMP	800	R$ 4,73	R$ 3.784,00
71	PREGABALINA 75 MG	UND	800	R$ 2,44	R$ 1.952,00
72	QUETIAPINA 50 MG	UND	2500	R$ 2,75	R$ 6.875,00
73	QUETIAPINA DE 100 MG	UND	2200	R$ 1,62	R$ 3.564,00
74	QUETIAPINA DE 25 MG COMP.	UND	2200	R$ 1,20	R$ 2.640,00
75	RISPERIDONA DE 1MG COMP.	UND	2200	R$ 0,69	R$ 1.518,00
76	RISPERIDONA DE 2MG COMP.	UND	4000	R$ 0,76	R$ 3.040,00
77	RISPERIDONA DE 3MG COMP.	UND	2700	R$ 0,66	R$ 1.782,00
78	RISPERIDONA 1MG GOTAS FR 30 ML	FR	250	R$ 19,19	R$ 4.797,50
79	ROSUVASTATINA 10MG	UND	950	R$ 0,98	R$ 931,00
80	SERTRALINA 25 MG	UND	600	R$ 2,05	R$ 1.230,00
81	SERTRALINA 50 MG	UND	5100	R$ 0,60	R$ 3.060,00
82	SIBUTRAMINA 15 MG	UND	1800	R$ 0,59	R$ 1.062,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	TOPIRAMATO DE 100 MG COMP.	UND	2900	R$ 1,28	R$ 3.712,00
84	TOPIRAMATO DE 25MG	UND	550	R$ 0,37	R$ 203,50
85	TOPIRAMATO DE 50MG	UND	1550	R$ 1,04	R$ 1.612,00
86	TRAMADOL 100 MG X 10 ML GOTAS	VD	150	R$ 9,61	R$ 1.441,50
87	TRAMADOL 50 MG X 10 COMP.	UND	6500	R$ 0,66	R$ 4.290,00
88	TRAMADOL DE 100 MG X 2 ML	AMP	550	R$ 12,39	R$ 6.814,50
89	TRAMADOL DE 50 MG X 1 ML	AMP	600	R$ 3,92	R$ 2.352,00
90	TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5MG+ 325MG	UND	2600	R$ 1,74	R$ 4.524,00
91	TRAZODONA 100 MG	UND	3200	R$ 1,30	R$ 4.160,00
92	TRAZODONA 50 MG	UND	3200	R$ 1,25	R$ 4.000,00
93	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML COM 100 ML	VD	300	R$ 5,16	R$ 1.548,00
94	VENLAFAXINA 75 MG	UND	4500	R$ 1,54	R$ 6.930,00
95	VENLAFAXINA 150 MG	UND	5100	R$ 1,34	R$ 6.834,00
96	VENLAFAXINA 37,5 MG	UND	2600	R$ 1,05	R$ 2.730,00
97	ZOLPIDEM 10 MG	UND	12500	R$ 1,95	R$ 24.375,00
98	ZOLPIDEM 5 MG	UND	5000	R$ 2,05	R$ 10.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 497.983,25 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).					**R$ 497.983,25**

Os quantitativos indicados constituem estimativas para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade do Município, sem obrigatoriedade de compra imediata da totalidade dos itens registrados.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo os itens e quantitativos necessários em cada solicitação.

O transporte, acondicionamento e entrega serão de inteira responsabilidade do fornecedor, que deverá adotar as condições necessárias para preservar a integridade, qualidade e segurança dos medicamentos até o recebimento pelo setor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Produtos avariados, com embalagem violada, em desacordo

com as especificações ou impróprios para utilização deverão ser substituídos sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente. Os instrumentos contratuais eventualmente decorrentes da Ata observarão os prazos estabelecidos no Edital e demais documentos do processo.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os medicamentos de acordo com as especificações, unidades e quantitativos solicitados pela Administração;
- Garantir a qualidade, integridade e regularidade dos produtos fornecidos, observando as normas sanitárias aplicáveis;
- Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, com informações de lote, fabricação e validade;
- Cumprir os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos;
- Substituir, sem custos adicionais, os produtos entregues com avarias, defeitos, embalagem violada, validade inadequada ou em desacordo com as especificações;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento licitatório.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O órgão contratante deverá:

- Formalizar as solicitações de fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
- Receber, conferir e fiscalizar os medicamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações e quantitativos solicitados;
- Recusar produtos que estejam em desacordo com este Termo de Referência e solicitar sua substituição;
- Efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento e aceite dos produtos, observadas as condições estabelecidas no processo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme os fornecimentos efetivamente executados e definitivamente recebidos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, observadas as condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição, por si só, não apresenta impacto ambiental direto relevante. Entretanto, deverão ser observadas boas práticas de acondicionamento, transporte e armazenamento dos medicamentos, bem como a destinação ambientalmente adequada de embalagens, produtos impróprios, avariados ou eventualmente vencidos, quando aplicável, de acordo com a legislação sanitária e ambiental vigente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência embasa a elaboração do Edital de Licitação e os demais atos administrativos relacionados ao procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para o Município de Vila Nova do Piauí - PI.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as regulamentações municipais aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e vantajosidade.

Vila Nova do Piauí - PI, 09 de agosto de 2026.

Valdeci de Macedo e Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Vila Nova do Piauí - PI